



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 350, DE 26 DE AGOSTO DE 1996-

(Aprova a prestação de Contas da --
subvenção social concedida pela --
Prefeitura Municipal, no exercício
de 1995).

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Muni-
cipal de Meridiano, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições--
legais, e no atendimento das ins--
truções do Tribunal de Contas do --
Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a prestação de contas das
subvenções sociais concedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MERI-
DIANO, no exercício de 1995, encaminhadas para apreciação do EXE-
CUTIVO, abaixo especificada:

IRMANDADE DA ST.^a CASA DE MISER. DE FERNANDÓPOLIS.....R\$-2.000,00

Artigo 2º - A aprovação da prestação de contas é --
efetuada à vista da documentação encaminhada, independentemente-
da manifestação que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-
houver por bem emitir sobre a regularidade da mesma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua public_ ação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de agosto de 1996.

DR. IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos -
da lei em vigor, afixado no lugar publico de costume nesta Pre--
feitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Nota-
rial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o
§ 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na-
data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhe, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.